



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.442/2021



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
227.775,96 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 227.775,96 (duzentos e
vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos),
necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - CONV R\$ 200.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONTRA R\$ 27.775,96

TOTAL..... R\$ 227.775,96

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de
Rondônia/Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, por meio do Termo de
Convênio nº 257/PGE-2020, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$
200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 27.775,96 (vinte e sete mil,
setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.